

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou, na edição do Diário Oficial da União (DOU) da última sexta-feira (24), um edital pelo qual intima os administradores de duas operadoras de planos de saúde a entrarem em contato com a reguladora no prazo de 180 dias. A correspondência, identificada como “Afastamento de Presunção de Cessaç o de Atividades”,   uma medida tomada pela ANS quando   preciso que as empresas regularizem pend ncias relacionadas ao cadastro de seus endere os, ap s terem sido esgotadas todas as etapas de tentativa de localiza o de uma operadora.

Operadoras com prazo de 180 dias para regulariza o cadastral a contar de 24/05/2019:

Raz�o Social	Registro	N�mero do Processo
New Odonto Administra�o de Conv�nios Odontol�gicos Ltda.	41545-6	33902.242935/2012-07
Gest�o Sa�de - Cooperativa Nacional das Cooperativas de Usu�rios de Assist�ncia M�dica.	41917-6	33910.010865/2017-27

Tamb m s o convocados pelo edital os benefici rios, credores e eventuais interessados das operadoras listadas a se manifestarem formalmente por correspond ncia para a ANS (Av. Augusto Severo, 84/8  andar /DIOPE - Gl ria - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.021-040), a fim de subsidiarem a Ag ncia com informa oes que podem ser utilizadas em caso de eventual efetiva o do cancelamento do registro, tais como dados dos seus produtos ou exist ncia de d vidas.

Caso n o haja regulariza o dentro do prazo determinado, as operadoras podem ter o registro cancelado, conforme inciso V do art. 24 da RN n  85/2004 e altera oes.

[Acesse aqui mais informa oes](#)

Fonte: ANS, em 27.05.2019.